



Nomeia servidores municipais para exercerem a função de gestores de patrimônio, conforme determina o Decreto Municipal nº 7.867, de 8 de outubro de 2013.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal nº 7.867, de 8 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.351/2013 – vol. 4, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de gestores de patrimônio os seguintes servidores:

- I – Controladoria Interna do Município:
  - a) CRISTIANE HERBA REIS – gestora
  - b) TEOLINA SANTOS SILVA – suplente
- II – Gabinete do Prefeito:
  - a) SONIA YUMI AKUTAGAWA – gestora
  - b) CÁTIA AP. RAMOS CELESTINO DOS SANTOS – suplente
- III – Ouvidoria-Geral do Município:
  - a) ANDERSON RIBEIRO NEVES – gestor
  - b) APARECIDO DIAS DA SILVA – suplente
- IV – Secretaria de Administração e Modernização:
  - a) TIAGO GARCIA DE MACEDO – gestor
  - b) ANTONIA SILVIA DE SOUZA OLIVEIRA – suplente
- V – Secretaria de Assistência Social:
  - a) KÁTIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – gestora
  - b) NATÁLIA CHIODETO PRADO – suplente
- VI – Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) LUANA ARAÚJO DE LIMA – gestora
  - b) RAFAEL MOREIRA FERREIRA – suplente
- VII – Secretaria de Comunicação:
  - a) JULIANE DE ALMEIDA SANCHES – gestora
  - b) JOSÉ CLÁUDIO SANTOS – suplente
- VIII – Secretaria de Cultura:
  - a) PRYSCILLA DAYANA DE SOUZA R. CARVALHO – gestora
  - b) DÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS – suplente
- IX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
  - a) ROGÉRIO EUGÊNIO GOMES – gestor
  - b) LEÔNCIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA – suplente
- X – Secretaria de Educação:
  - a) ANTONIO DANIEL DE FARIAS CAMÊLO – gestor
  - b) MARCIA DO CARMO GOMES – suplente
- XI – Secretaria de Esportes e Lazer:
  - a) DENISE ARAÚJO DE LIMA – gestora
  - b) ANA PAULA DE BRITO SILVA – suplente
- XII – Secretaria de Finanças:
  - a) PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA – gestora
  - b) FRANCISCO GIANCARLO MARCIEL MELO – suplente

10



- XIII – Secretaria de Governo:
  - a) MOACIR MARTINEZ FIUZA – gestor
  - b) NILSON ROBERTO DA LUZ – suplente
- XIV – Secretaria de Habitação:
  - a) ALBERTO MELO DA SILVA – gestor
  - b) ROGÉRIO RODRIGUES DE MOURA – suplente
- XV – Secretaria de Meio Ambiente:
  - a) JUCILAINE DOS SANTOS PEREIRA BUZETTO – gestora
  - b) LUCIANA BARROS CONCEIÇÃO – suplente
- XVI – Secretaria de Mobilidade Urbana:
  - a) ADRIANA APARECIDA CARDOSO – gestora
  - b) FLAVIA SILVA MARQUES KOJIMA – suplente
- XVII – Secretaria de Obras:
  - a) MARCELO PERONI LEMOS – gestor
  - b) MARIA ÁUREA DOS SANTOS – suplente
- XVIII – Secretaria de Planejamento Urbano:
  - a) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA – gestora
  - b) GEANE BARBOSA PAULINO – suplente
- XIX – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres:
  - a) ADRIANA KARLA DE ALMEIDA FLEURY – gestora
  - b) CLAUDIA LEAL DA ROCHA – suplente
- XX – Secretaria de Proteção e Defesa Civil:
  - a) ANA PAULA MARQUES FERREIRA DIAS – gestora
  - b) FERNANDA ZANON – suplente
- XXI – Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência:  
(sem nomeações, conforme disposto no art. 2º)
- XXII – Secretaria de Relações Institucionais:
  - a) VILMA PEREIRA DA SILVA CHAMPIN – gestora
- XXIII – Secretaria de Saúde:
  - a) SANDRA REGINA BICALHO MISSIAS – gestora
  - b) ERIVALDO ALVES LINS – suplente
- XXIV – Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional:
  - a) TALITA MARIA DOS SANTOS LIMA – gestora
  - b) MARCIA AUGUSTO ESTEVAM – suplente
- XXV – Secretaria de Segurança Pública:
  - a) ALFREDO HILUANY JÚNIOR – gestor
  - b) GEOVANE DA SILVA TORRES – suplente
- XXVI – Secretaria de Serviços Urbanos:
  - a) ELAINE APARECIDA DA SILVA – gestora
  - b) DANIEL MESQUITA DA SILVA – suplente
- XXVII – Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo:
  - a) SANDRA IGINO TRINDADE – gestora
  - b) SILVIA ANGELITA CONCEIÇÃO SOUSA – suplente

Art. 2º Não haverá nomeação de gestor e suplente para a Secretaria de Proteção e Defesa das Pessoas com Deficiência, em razão da inexistência de servidor estável lotado na Secretaria.

P



## PORTARIA Nº 12.009, DE 18 DE JUNHO DE 2026

3/3

Art. 3º Não haverá nomeação de suplente para a Secretaria de Relações Institucionais, em razão da inexistência de outro servidor estável lotado na Secretaria.

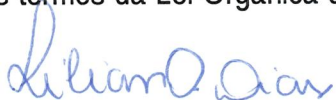
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 11.924 de 21 de outubro 2025.

Município de Mauá, em 18 de junho de 2026.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete

er/